



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5958, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Projeto de Lei nº 36/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se “Manoel Pacheco Neto” a via pública que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5958

Art. 1º Fica denominado “Manoel Pacheco Neto” a via pública nº 03, localizada no Loteamento Portal do Vale, em Caçapava Velha.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de junho de 2022.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

